



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 117, de 27/6/2024 p. 1-3](#)

ATO Nº 1062/2024

Altera o Ato nº. 62/2024, que designa membros(as) para compor o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato nº 1810/2023, de 7/11/2023, que institui o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Ato nº 62/2024, de 1º/2/2024, que designa membros(as) para compor o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0014948-14.2023.8.22.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 62/2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º.....
.....
.....

XVI - Representante do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia:

a) Subprocurador-Geral de Contas - Adilson Moreira de Medeiros - Titular.

....."(NR)



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em
25/06/2024, às 14:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI
<https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **4058081**
e o código CRC **D1F48643**.